



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO (IC)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA - PPGI**

EDITAL No 01/2026/PPGI

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PRAPG/CAPES)**

O Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI) da Universidade Federal de Alagoas torna público o processo seletivo para **concessão de bolsa de pós-doutor** no âmbito do PROGRAMA DE REDUÇÃO DE ASSIMETRIAS NA PÓS-GRADUAÇÃO (PRAPG), EDITAL No 14/2023 CAPES. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses a iniciar em julho de 2026.

Os candidatos deverão atender aos critérios e exigências previstos no Artigo 17.7 do [Edital 14/2023 CAPES](#), na instrução normativa [Nº 03 da PROPEP de 29 de Julho de 2020](#), e na [Resolução nº 4/2023, PPGI/UFAL, 11 de abril de 2023](#).

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para obtenção de bolsa de pós-doutor serão realizadas exclusivamente online, por meio do preenchimento dos formulários do Anexo 1 e do Anexo 2, e do envio da documentação comprobatória por e-mail, em um único arquivo pdf. As inscrições devem ser enviadas para o e-mail: **ppgi.secretaria@ic.ufal.br**

## **2. DAS BOLSAS**

Serão disponibilizadas **2 (duas)** bolsas. As candidaturas poderão ser aplicadas nas linhas de pesquisa do PPGI/UFAL.

### **Linha 1 - Engenharia de Sistemas Computacionais**

Esta linha de pesquisa trata da aplicação e desenvolvimento de modelos, algoritmos, métodos numéricos e métodos formais para o tratamento de problemas relacionados a sistemas computacionais. Como exemplos de problemas que serão abordados estão a análise de desempenho de protocolos de comunicação, computação de alto desempenho, redes de sensores sem fio, computação ubíqua e pervasiva, tolerância a falhas, manipulação de grande volume de dados, considerando mecanismos de consultas e integridade de informações.

### **Linha 2 - Computação Visual e Inteligente**

A linha de pesquisa Computação Visual e Inteligente objetiva o estudo e o desenvolvimento de técnicas, métodos e metodologias aplicados a problemas que requerem em suas soluções conhecimentos de Computação Gráfica ou Inteligência Artificial, ou de ambas. Isso envolverá, por exemplo, temas como representação de conhecimento, aprendizagem de máquina, do lado da IA, e de, por exemplo, modelagem e visualização de objetos gráficos, análise, síntese e processamento de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)**  
**INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO (IC)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA - PPGI**

imagens.

### **3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

3.1. Todos os candidatos devem preencher o formulário de inscrição e o formulário de quantificação da produção científica contidos nos Anexos 1 e 2.

3.2. Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

3.2.1. Título de Doutorado obtido no País ou revalidado, se obtido no Exterior;

3.2.2. Carta de aceitação do supervisor mencionando estar de acordo com o projeto apresentado;

3.2.3. Carta de Intenções ao Colegiado do PPGI justificando o interesse em ingressar como pós-doutor no Curso de Mestrado em Informática e na Linha de Pesquisa escolhida, além de termo assumindo os seguintes compromissos:

- de que manterá o currículo Lattes permanentemente atualizado com os dados necessários para inserção na Plataforma Sucupira, fundamental para os processos de avaliação internos e externos aos quais o Programa é submetido.
- de que prestará todas as informações sobre suas atividades, nos prazos estabelecidos em cada demanda, quando requeridas pela Coordenação ou Comissão de Avaliação Docente.
- de que dispõe de tempo e dedicação compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas durante o estágio pós-doutoral.

3.2.4. Caso o candidato mantenha vínculo empregatício com alguma instituição, apresentar declaração desta autorizando a realização do estágio pós-doutoral;

3.2.5. Projeto de Pesquisa a ser iniciado em Junho de 2025 (título e período de realização);

- O projeto de Pesquisa deve possuir no máximo 20 páginas, ser coerente com a área de concentração do Mestrado (Ciência da Computação) e com a linha de pesquisa escolhida.

3.2.6. Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade intelectual (constante no Anexo 3) em benefício da UFAL

3.3. Os documentos acima devem ser salvos em um único arquivo pdf, juntamente com a documentação comprobatória da produção científica e enviados para o email da Secretaria do PPGI <ppgi.secretaria@ic.ufal.br>.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Bolsas do PPGI.

4.1.1. Os docentes do PPGI que atuarem como supervisores ficarão impedidos de participar da Comissão de Seleção.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)**  
**INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO (IC)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA - PPGI**

4.1.2. Um membro suplente, indicado pelo coordenador do PPGI, deverá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser avaliado tiver anterior relacionamento conjugal/parentesco até 3º grau com o mesmo, ou se o membro titular da Comissão de Bolsa estiver como supervisor de algum candidato.

4.2. O processo seletivo consiste de uma única etapa: avaliação do currículo e da produção acadêmica.

4.3. A avaliação da **produção acadêmica tem caráter classificatório**, de acordo com critérios de pontuação estabelecidos no Anexo 2 deste edital.

4.3.1. A nota final da produção acadêmica será calculada pela soma ponderada da pontuação total em periódicos e a pontuação total em conferências. A pontuação total em periódicos contribuirá com 70% da nota final, e a pontuação total em conferências contribuirá com 30% da nota final.

4.3.2. Caso haja empate, o critério de desempate será a melhor nota considerando um menor período de anos, começando de 4 anos (2022 a 2025) e indo até 1 ano (2025). Caso um candidato tenha maior pontuação considerando os anos mais recentes, ele será o vencedor.

## **5. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

5.1. Candidatos a bolsistas pós-doc só terão suas pontuações contabilizadas, previstas no item 4, para fins do processo seletivo, se seus documentos previstos nos itens 3.2.1 a 3.2.5 forem aprovados.

5.2. Para comprovar produção acadêmica que ainda não pode ser cadastrada no currículo Lattes, serão consideradas **cartas de aceite** de trabalhos submetidos a periódicos qualificados e a eventos nacionais e internacionais, bem como comprovantes de submissão a periódicos e eventos acadêmicos da área que ainda não tenham divulgado o resultado da avaliação até 24/04/2026.

5.3. Para pontuação de trabalhos submetidos a eventos científicos será adotada a classificação Qualis para os Eventos Científicos para Computação da Quadrienal 2017-2020.

5.4. Cada publicação em periódico e/ou conferência terá uma pontuação conforme o Anexo 2. A nota final

## **6. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS**

6.1. As bolsas serão concedidas aos(às) candidatos(as) que forem contemplados(as) dentro das vagas estipuladas neste edital.

6.2. Após aprovação no processo seletivo, o (a) candidato receberá uma comunicação via e-mail informando a aprovação e com um prazo de 7 (sete) dias corridos para o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)**  
**INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO (IC)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA - PPGI**

envio dos documentos necessários para a implementação da bolsa junto a CAPES.

## **7. DAS ATIVIDADES EXIGIDAS E DO RELATÓRIO FINAL**

7.1. Ao final do estágio, após trinta dias, o Pós-doutorando deverá encaminhar ao Colegiado do PPGI, por meio do seu Orientador, o relatório de suas atividades.

7.2. A aprovação do relatório de atividades pelo Colegiado do PPGI está condicionado a: (a) submissão de um artigo em periódico QUALIS A4 ou superior (observando-se a metodologia vigente do QUALIS CAPES) com o Pós-doutorando como o primeiro autor, e (b) oferta de uma disciplina no PPGI, exceto estudo dirigido.

## **8. CONCLUSÃO DO PROCESSO**

8.1. A Comissão de Bolsas do PPGI deve elaborar um relatório final sucinto, contendo recomendações a respeito da aprovação, reprovação e ordenação dos candidatos, para análise do Colegiado.

8.2. Cabe ao Colegiado do PPGI homologar total ou parcialmente o relatório da Comissão de Seleção, indicando ajustes que considerar necessários, desde que não gere contradições com o presente edital.

## **9. CRONOGRAMA**

| <b>Etapa</b>                                                    | <b>Período/ datas</b>      |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Encerramento das Inscrições online                              | 24/05/2026                 |
| Homologação das inscrições                                      | 29/05/2026                 |
| Divulgação do resultado preliminar – pré-recursos               | 10/06/2026                 |
| Período para interposição de recursos                           | 11/06/2026 a<br>14/06/2026 |
| Divulgação do resultado final                                   | 24/06/2026                 |
| Limite final para envio da documentação por parte dos aprovados | 30/06/2026                 |

**Prof. Dr. Bruno Costa e Silva Nogueira**

Coordenador do PPGI/UFAL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO (IC)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA - PPGI**

**ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO**

Identificação:

|                 |  |
|-----------------|--|
| Nome completo:  |  |
| Link do Lattes: |  |

Formação/Titulação:

| Nível:            | Área | IES<br>(SIGLA) | Ano da<br>Conclusão |
|-------------------|------|----------------|---------------------|
| Graduação         |      |                |                     |
| Mestrado          |      |                |                     |
| Doutorado         |      |                |                     |
| Pós-doutor<br>ado |      |                |                     |

Disciplinas de interesse no PPGI/UFAL (ver listagem em  
<https://ic.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/informatica/disciplinas>)

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO (IC)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA - PPGI

**ANEXO 2 - QUANTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA/ANO**

|                            | Estratos                             | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | TOTAL |
|----------------------------|--------------------------------------|------|------|------|------|------|-------|
| PERIÓDICOS<br>QUALIFICADOS | A1<br>(1,000<br>ponto<br>/ artigo)   |      |      |      |      |      |       |
|                            | A2<br>(0,875<br>ponto<br>por artigo) |      |      |      |      |      |       |
|                            | A3<br>(0,750<br>ponto<br>por artigo) |      |      |      |      |      |       |
|                            | A4<br>(0,625<br>ponto<br>por artigo) |      |      |      |      |      |       |
|                            | B1<br>(0,500<br>ponto<br>por artigo) |      |      |      |      |      |       |
|                            | B2<br>(0,375<br>ponto<br>por artigo) |      |      |      |      |      |       |
|                            | B3<br>(0,250<br>ponto<br>por artigo) |      |      |      |      |      |       |
|                            | B4<br>(0,125<br>ponto<br>por artigo) |      |      |      |      |      |       |
|                            | Subtotal:                            |      |      |      |      |      |       |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)**  
**INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO (IC)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA - PPGI**

|                                                              | Estratos                             | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | TOTAL |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------|------|------|------|------|-------|
| ARTIGOS<br>COMPLETOS<br>PUBLICADOS EM<br>ANAIS DE<br>EVENTOS | A1<br>(1,000<br>ponto<br>/ artigo)   |      |      |      |      |      |       |
|                                                              | A2<br>(0,875<br>ponto<br>por artigo) |      |      |      |      |      |       |
|                                                              | A3<br>(0,750<br>ponto<br>por artigo) |      |      |      |      |      |       |
|                                                              | A4<br>(0,625<br>ponto<br>por artigo) |      |      |      |      |      |       |
|                                                              | B1<br>(0,500<br>ponto<br>por artigo) |      |      |      |      |      |       |
|                                                              | B2<br>(0,375<br>ponto<br>por artigo) |      |      |      |      |      |       |
|                                                              | B3<br>(0,250<br>ponto<br>por artigo) |      |      |      |      |      |       |
|                                                              | B4<br>(0,125<br>ponto<br>por artigo) |      |      |      |      |      |       |
|                                                              | Subtotal:                            |      |      |      |      |      |       |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)**  
**INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO (IC)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA - PPGI**

**ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Eu, NOME COMPLETO, pesquisador, profissão de formação, nacionalidade, estado civil, portador da identidade nº identidade, Estado e órgão expedidor, CPF nº CPF, residente e domiciliado à endereço completo contendo logradouro, cidade, Estado e CEP, para fins de inscrição no Programa de Pós-Doutorado, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar a legislação federal, estadual e interna da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto intitulado "NOME DO PROJETO/PESQUISA";

Devendo:

1. Comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UFAL) o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados;
2. Reconhecer a UFAL como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor;
3. Autorizar a UFAL a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada no projeto, ou a que for decorrente dele, e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários;
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-Doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou Privada com fins acadêmicos ou trabalhistas;
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada;
6. Indicar minha vinculação à UFAL e à Unidade Acadêmica em que foi desenvolvido o programa de Pós-Doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de Pós-Doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local, dia de mês de ano.

NOME COMPLETO